



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº 126 de 11 de outubro de 2023



"Estabelece a abertura do Carnaval em Botucatu".

Art. 1º A abertura oficial do Carnaval no município de Botucatu ocorrerá na sexta-feira anterior à semana do carnaval brasileiro, denominando-se “Grito de Carnaval”.

Parágrafo único. O “Grito de Carnaval” integrará o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º A data estabelecida será um incentivo para a realização do evento cultural e artístico à todas as entidades, pessoas jurídicas ou físicas interessadas na sua promoção.

Parágrafo único. Na data serão apresentados à comunidade pela Secretaria Municipal competente, o Rei Momo e a Rainha do Carnaval.

Art. 3º Será estabelecida a programação, o uso de espaços e bens públicos, visando a preservação dos aspectos festivos e culturais no período carnavalesco.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de outubro de 2023.

Vereador **SILVIO**
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2576-DWYH-01DS-P1X8
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



PROJETO DE LEI N°. 126 de 11 de outubro de 2023



O termo “carnaval” deriva do latim “*carnis levale*”, que significa “retirar a carne” e tem relação com a função da festa em suas origens. Tradicionalmente, o Carnaval tem como mote a ideia de subversão da ordem, na qual as coisas deixam de ser como são, para, temporariamente, assumirem seu inverso.

O Carnaval é acima de tudo uma manifestação cultural que faz parte da construção da nossa memória, do incentivo à cultura brasileira e do incentivo à organização popular, sendo ainda um momento de entretenimento, uma festa de acesso e participação de todas as pessoas, independentemente de classes sociais, idade, gênero etc.

Além do entretenimento em si, o carnaval tem uma grande importância econômica e social para as cidades, pois acaba movimentando diversos setores da economia, como o turismo, o segmento de bares e restaurantes, hotéis e pousadas, a indústria de bebidas e alimentos, a confecção e venda de fantasias e adereços e outros segmentos afins.

Seja para quem gosta de acompanhar bloquinhos ou para quem prefere usar esse momento tão esperado do ano para descansar, o Carnaval pode trazer impacto positivo para a saúde mental. Convivência social, músicas e até mesmo as fantasias podem ser motivos de alívio e desestresse para aqueles que querem tirar um peso da mente e apenas festejar.

Em Botucatu o carnaval sempre foi uma tradição e um grande espetáculo à parte, seja nos bailes da cidade, nos desfiles de rua, na formação de blocos e, principalmente, no conagraamento e diversão das pessoas.

Não podemos deixar esse movimento maravilhoso e único, nostálgico e super popular, de fácil realização, morrer em nossa cidade, e esse é também um dos principais motivos deste projeto de lei.

Importante registrar que o pedido para realização de uma lei desta natureza, partiu da própria Secretária de Cultura de Botucatu e de pessoas protagonistas ligadas ao carnaval e movimento cultural botucatuense.

Assim, buscando o fomento desta manifestação cultural, mantendo nossa cidade em posição de vanguarda naquilo que se refere a salvaguarda de direitos e do interesse popular, o presente projeto busca incluir no calendário cultural da cidade a abertura do carnaval, a fim de facilitar ações para que neste dia tenhamos declarado oficialmente os eventos do carnaval em nossa cidade, contando com o apoio e participação de clubes, ligas de escolas de samba e/ou organizações carnavalescas e todas as entidades afins, pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover e ajudar o evento.

Trata-se de um compromisso cultural, de valorização regional, com benefícios a nossa cidade, estando o interesse público plenamente justificado, de tal modo que manifesto minha confiança na compreensão de sua importância por parte dos meus nobres colegas e de toda essa Casa de Leis.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de outubro de 2023.

Vereador **SILVIO**
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=2576DWYH01DSP1X8>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2576-DWYH-01DS-P1X8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2576-DWYH-01DS-P1X8 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>